



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMV Nº 01.002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO **DIVERSAS** EM RUAS MUNICÍPIO DE VÁRZEA- PB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA E A EMPRESA TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES PRE MOLDADOS E SERVICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO CONTRATUAL, o MUNICIPIO DE VÁRZEA, entidade de Direito Público Interno. Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Manoel Dantas, nº 279 - Centro, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.884.066/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Otoni Costa de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, com CPF(MF) nº 026.966.864-08 e RG 2.266.829 SSP\_ PB, residente a rua João Martins de Medeiros nº 138 centro Várzea -PB doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado à empresa TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES PRE MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 21.933.413/0001-07, com sede na Rua Francisco Medeiros de Lucena nº 281 centro na cidade de São Mamede- PB, por seu representante legal Sr. João Isidoro de Andrade Neto, RG nº 2.764.339 e SSP PB e CPF sob o nº 058.543.594-48, residente a rua Francisco Medeiros de Lucena nº 281 centro na cidade de São Mamede-PB, doravante denominada CONTRATADA, infra-assinado, Vencedor da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, celebram o presente aditivo

CONSIDERANDO a aceitação da justificativa e autorização pelo Sr. Prefeito Municipal, para celebração deste instrumento de aditamento.

RESOLVEM as partes, com fulcro na clausula décima do contrato que faculta o art. 57, inciso e § 2º da Lei Federal 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO- 1.1-Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.002/2020, oriundo do TOMADA DE PRECOS nº 005/2019, alteração da Cláusula segunda, prorrogando sua vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias do contrato original vigente, prevendo início de sua vigência, iniciando-se dia 27 de julho de 2021, e terminando dia 23 de janeiro de 2022.

SEGUNDA DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orcamentários oriundos do Orcamento de 2021 -Recursos Ordinário- CR.NR nº 1053067-18 - SICONV Nº 866905; 02.070 Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação Classificação Funcional nº 15 451 1056 1047 Construção de Calçamento e Meio-fio no elemento de despesa 4490.51 obras e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO- Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.



CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS -Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS -Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

VÁRZEA-PB, 26 de Julho de 2021

OTONI COSTA DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional de VÁRZEA – PB

CONTRATANTE

João Lacojo de A Neto Engenheiro Civil CREA 151177186-0

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES
PRE MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.933.413/0001-07

Contratado

Testemunhas:

1- Sucincide Medius Rands

67